

PORTARIA Nº 107/2022/GAB/EMSERH, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 117/2019-GCC/EMSERH, respectivamente, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:		MATRÍCULA:	CARGO:
TITULAR: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA		9294	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA		4268	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.		3431	ANALISTA PATRIMONIAL
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES		2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS		568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: JOZÉLIA ALVES PALMA		9928	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA		1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: EUDIANE CARVALHO DA S. SOUSA		669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA		1974	ANALISTA ADMINISTRATIVO
UNIDADE:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	
HEMOMAR – SÃO LUÍS	TITULAR: DAVISON LIMA E SILVA (DIRETOR ADMINISTRATIVO) - MATRÍCULA: 507.	SUPLENTE: MARINALVA MACIEL GONÇALVES (GESTORA DE CONTRATOS) -MATRÍCULA: 598961 SUPLENTE: ALBERTO LUÍS RODRIGUES JÚNIOR (GERENTE ADMINISTRATIVO) -MATRÍCULA: 1169.	

Art. 2º - O Contrato nº 117/2019-GCC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de logística de transporte porta a porta, padrão IATA-OSM-ONU de material biológico humano e de serviço de logística reversa para atender a demanda do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão – HEMOMAR, bem como das Unidades da Hemorrede do Estado do Maranhão (MA).

Art. 3º - A vigência do Contrato nº 117/2019-GCC/EMSERH será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 117/2019-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 117/2019-GCC/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada ao Contrato nº 117/2019-GCC/EMSERH, devidamente publicada por esta Administração Pública.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH